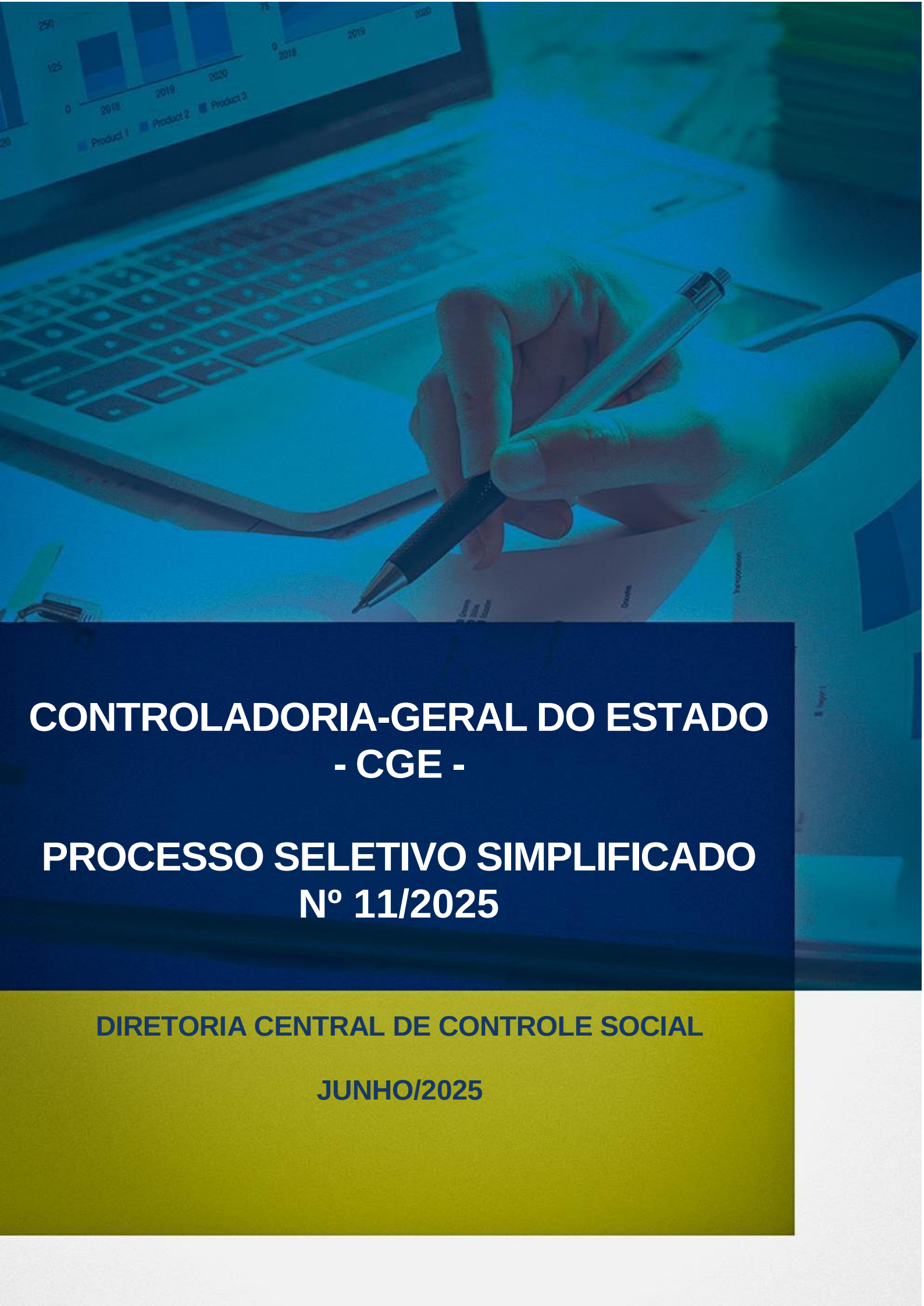




**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11/2025**

DIRETORIA CENTRAL DE CONTROLE SOCIAL

JUNHO/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 11/2025**DIRETORIA CENTRAL DE CONTROLE SOCIAL**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado que selecionará profissional para dirigir a Diretoria Central de Controle Social.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**1ª Etapa – De 09/06 a 13/06/2025 até às 17:00h**

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/dxaKC7MuDLGkiH4V8>.
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO SUTI/DCS – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF.
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 13/06/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 13/06/2025

A Subcontroladora de Transparência, Integridade e Controle Social e a Superintendente Central de Integridade e Controle Social realizarão as entrevistas para selecionar a pessoa apta à vaga.

OBS: Candidatos classificados para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 5.129,70 integral ou R\$ 2.564,85 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.

- Ajuda de custo no valor fixo de R\$ 50,00 + valor variável de R\$ 25,00 de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 / Edifício Gerais - 12º andar / Serra Verde - 31630-901 / Belo Horizonte.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de teletrabalho híbrido sendo 3 dias presenciais e 2 dias em teletrabalho conforme Resolução SEPLAG/CGE 11.011/2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Pessoa que:

- Seja resiliente.
- Seja objetiva, organizada e que tenha facilidade para desempenhar rotinas operacionais.
- Saiba gerenciar processos de trabalho, orientando-se para alcançar resultados planejados.
- Goste de ler, pesquisar e que cultive sua curiosidade.
- Seja comunicativa e colaborativa, compartilhe informações e conhecimentos.
- Possua capacidade de lidar com desafios com competência técnica na área de atuação.
- Tenha boa capacidade de análise e síntese.
- Tenha boa compreensão de como a administração pública estadual está organizada.
- Saiba exercer seu poder de decisão.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Possuir ensino superior completo (graduação).
- Conhecimento teórico e/ou prático comprovado em controle e participação social.
- Não ter incorrido em nenhuma das hipóteses de impedimento para nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo, estipuladas no Decreto Estadual nº 45.604, de 2011.

Requisitos desejáveis

- Experiência mínima de 3 (três) anos em cargos de gestão.
- Experiência profissional comprovada na elaboração ou execução de projetos que envolvam o tema da participação social, do controle social, da democracia participativa, das instituições participativas (audiências públicas, conferências públicas, conselhos gestores de políticas públicas, ouvidorias, etc.) ou do acesso à informação e transparência públicas.
- Habilidade de uso de ferramentas do Microsoft 365, como Word, Excel, Power Point, Teams, dentre outros.
- Conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe da Diretoria Central de Controle Social possui, atualmente, 2 (dois) servidores.

VI. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

Art. 54 – A Diretoria Central de Controle Social tem como competência implementar ações para aprimorar a participação e o controle social da gestão pública, com atribuições de:

I – planejar e executar ações que contribuam para o incremento e estímulo da democracia participativa e do controle social;

II – manter canal permanente de diálogo e interação com a sociedade;

III – apoiar a elaboração de normas e procedimentos para estímulo à democracia participativa e ao controle social;

IV – estimular o uso de portais, aplicativos, sítios eletrônicos, cartilhas, guias e outros materiais instrucionais de controle social disponibilizados pela Administração Pública.

(Decreto nº 48.687, de 13/09/2023)

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As pessoas inscritas no processo seletivo passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa inscrita que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, na nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou

cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.

- A DRH da CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa selecionada para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS SUTI/DCS.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação da pessoa candidata em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO